



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/11

Decreta Ponto Facultativo a data que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, EDITA o presente Decreto:

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** a data de 24 **DE JUNHO DE 2011**.

Art. 2º O Ponto Facultativo citado no Art.1º será compensado com as horas excedentes do turno da tarde das segundas-feiras, até que se complete um turno de trabalho (08:00hs), em função das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 22 de junho 2011.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
PRESIDENTE